



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 23**  
**(REUNIÃO PÚBLICA)**

---- Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe e Ativos Humanos. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara começou por ouvir os múnícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Joel Alexandre Antunes Carvalho**, na qualidade de Presidente da Associação Dinamizadora Regional, sedeadada na Rua da Relvinha Verde, em Lameirinha, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar informação sobre o requerimento registado sob o n.º 8347/2014, da associação (pedido de cedência de instalações da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Barreira, da Freguesia de Caxarias, também deste Concelho). -----

----- O **Senhor Presidente** informou de que o assunto será apreciado, em breve, em reunião de Câmara. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 2 – **Rita Isabel Antunes de Oliveira**, residente na Rua da Ponte, n.º 1, em Lameirinha, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar informação sobre o ponto de situação do seu requerimento registado sob o n.º 21.960/2015 (pedido de colocação de uma iluminaria na Rua 1.º de Maio, na localidade de Barreira, da Freguesia de Caxarias, também deste Concelho).-----

----- O **Senhor Presidente** informou a munícipe presente de que irá averiguar, junto dos serviços, o ponto de situação do seu pedido.-----

---- A munícipe solicitou também a intervenção desta Autarquia, na beneficiação da Travessa da Canelha, na referida localidade de Barreira, por a mesma se encontrar em terra batida.-----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra e deu conta de que irá ser apresentada, junto da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, uma candidatura a “*Cidade do Vinho 2016*”, cujo prazo termina dia 23 de outubro em curso.-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- A **Senhora Vereadora Teresa Margarida Ribeiro Marques** tomou a palavra para referir que a descrição dos pelouros dos membros do órgão executivo, constantes do sítio da internet do Município, não está atualizada de acordo com a nova distribuição de funções.-----

---- Solicitou também esclarecimentos sobre o ponto de situação da sua proposta, apresentada na reunião de Câmara de 04 de setembro de 2015, referente à data prevista para colocação de Ilha Ecológica em Freixianda.-----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** tomou a palavra e informou de que a colocação da Ilha Ecológica está prevista e de que estamos numa fase de conversação com a Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., no sentido de obter financiamento para o efeito, pelo que atualmente não é possível precisar uma data.-----

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques**, que deu conta de que aguarda ainda a receção do relatório de visita



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ao Brasil, que o Senhor Presidente exibiu na última reunião de Câmara e que tal como havia sido referido o mesmo seria enviado aos Senhores Vereadores.-----

---- O **Senhor Presidente** salientou que julgava que o mesmo já tinha sido remetido e que irá providenciar pelo seu envio. -----

---- O **Senhor Vereador** informou ainda de que recebeu, à semelhança dos restantes vereadores, correspondência de José António dos Santos Ferreira, residente em Marinha Grande, a requerer, na qualidade de Assistente Técnico no Laboratório Militar – Sucursal de Santa Margarida, a mobilidade para esta Autarquia, questionando o Senhor Presidente sobre o ponto de situação da pretensão. -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que conhece a situação, mas que, de momento, não é possível satisfazer a pretensão, porquanto o cidadão não é funcionário público.--

---- O **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques** apresentou de seguida o voto de reconhecimento, que a seguir se transcreve, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “A Escola Profissional de Ourém está a comemorar os seus 25 anos de existência.-----

---- Em 1990 um grupo de cidadãos, em boa hora, decidiu avançar com este projeto, que não obstante as dificuldades por que passou, é hoje uma realidade e uma escola de referência a nível Nacional. -----

---- Tem contribuído para esta situação da EPO, o nível de exigência e qualidade de ensino, amplamente reconhecido, bem como a sua ligação à região e ao mundo empresarial, que se constitui como elementos de referência para uma melhor e mais fácil integração no meio empresarial.-----

---- O sucesso desta Escola passa por ter cursos adequados ao nosso meio, que tem alcançado uma boa empregabilidade, contribuindo para o desenvolvimento económico, bem como para a promoção turística da região. -----

---- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, propõem um voto de reconhecimento a todos aqueles que fizeram da EPO esta escola de excelência, nomeadamente às direções, Professores, Funcionários e Alunos.-----

---- Caso esta proposta seja aprovada, deve ser dado conhecimento da mesma à EPO.”

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO SUPRA TRANSCRITO E DELE DAR CONHECIMENTO À ESCOLA PROFISSIONAL DE OURÉM. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardos Justa de Sousa Costa**, que deu conta do seguinte: -----

- a) Na sequência de convocatória que recebeu via e.mail, para estar presente numa reunião sobre a ARU – Área de Reabilitação Urbana, informou de que os Senhores Vereadores da *Coligação Ourém Sempre* não compareceram (situação que foi devidamente justificada), que consideram que sempre estiveram disponíveis para debater esta matéria, entendendo no entanto, que o tema deveria ter sido debatido em reunião de Câmara, nem que para o efeito fosse agendada reunião extraordinária;-----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** esclareceu que, a intenção daquela reunião, era no sentido de discutir o assunto em apreço com todos os Vereadores, técnicos da Autarquia e Presidentes de Juntas de Freguesia. -----

- b) Questionou se foi submetida candidatura para o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) e quais os projetos nele previstos; -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** confirmou a submissão da candidatura e informou de que este plano contém um conjunto de intenções de projetos, entre os quais a requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta Cidade.-----

---- O **Senhor Presidente** sugeriu agendar reunião entre o executivo camarário, a fim de dar a conhecer o conteúdo do referido PEDU. -----

- c) Apresentou a declaração política que se passa a transcrever: “Na sequência da declaração que o Sr. Presidente efetuou, após ter conhecimento do nosso sentido de voto relativamente ao assunto “*Apoio Jurídico para Patrocínio Arbitral referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Recolha de Resíduos Sólidos e seu Transporte a Aterro Final, celebrado com a Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.*”, os Vereadores da Coligação entendem tecer os seguintes comentários: -----

---- Quando diz: -----

1º “... a atitude da oposição que aqui representa os autores dos problemas que temos vindo a encontrar...”, tal não corresponde à verdade, pois os Vereadores foram eleitos por uma Coligação partidária formada por PPD/PSD e CDS/PP.-----

2º “... sempre do contra... sempre no “bota abaixo””, tais afirmações não correspondem à verdade, pois a falta de informação e as dúvidas colocadas, não foram devidamente esclarecidas pelo executivo Socialista, e como tal entendemos em consciência que não podemos “passar cheques em branco” a ninguém-----

3º “... a oposição tivesse a hombridade de pelo menos ficar calada”. Também aqui não podemos aceitar este tipo de comentário, pois não lhe reconhecemos legitimidade



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

para produzir tal afirmação, e, os cidadãos que nos elegeram não aceitariam que estivéssemos calados perante este tipo de situações. -----

---- Tal como dizia o filósofo inglês Herbert Spencer, “a liberdade de cada um termina onde começa a liberdade do outro”.-----

---- Os Vereadores da Coligação, não podem deixar de apresentar o seu protesto pelo conteúdo da declaração apresentada pelo Sr. Presidente, o que infelizmente é recorrente.” -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que questionou o seguinte: -----

- a) Tendo verificado a existência de uma placa que identifica “Universidade Sénior”, nas antigas instalações do CRIO – Centro de Recuperação Infantil Ouriense, propriedade desta Câmara Municipal, sitas no Largo Professor António de Oliveira, nesta Cidade, questionou quem cedeu o referido espaço, considerando que esta é uma matéria da competência do Órgão Executivo, não tendo conhecimento que este assunto tivesse sido apreciado em reunião de Câmara; -----

---- O **Senhor Vereador** questionou ainda quem cedeu a chave do espaço e lamentou não ter, por parte do Senhor Presidente, uma resposta esclarecedora; -----

- b) Na sequência da Homenagem ao Frei João Domingos, prevista para os dias 10 e 11 de outubro em curso, questionou quem realizou as obras de requalificação do espaço onde vai ser colocada a estátua de homenagem; -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que houve um ajuste direto para a realização das referidas obras de requalificação.-----

- c) Qual o ponto de situação do processo de regularização de um muro de suporte de terras, sito na Travessa da Capela, no lugar de Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, propriedade de Fernando Oliveira Laranjeiro (apreciado na reunião camarária de 07 de agosto de 2015), tendo em conta que, no seguimento de informação então prestada pela Senhora Vereadora Lucília Vieira, a vistoria já tinha sido efetuada e que o respetivo relatório seria remetido, em breve, a reunião de Câmara;-----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** tomou a palavra e informou de que irá averiguar o ponto de situação do citado processo. -----

- d) Qual o ponto de situação do processo de internalização dos trabalhadores da Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A.; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

e) Se as obras que os órgãos de comunicação social têm vindo a divulgar, nomeadamente a requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta Cidade, serão realizadas no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU);-----

---- O **Senhor Presidente** referiu que este projeto foi incluído no PEDU, na tentativa de podermos vir a obter financiamento. -----

---- Posteriormente o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** referiu que a descrição dos pelouros dos membros do órgão executivo, constantes do sítio da internet do Município, não está atualizada de acordo com a nova distribuição de funções. -----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** apresentou a declaração política, que se passa a transcrever, também subscrita pelos **Senhores Vereadores Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Volvidos dois anos de mandato do executivo Socialista, continuamos a assistir sistematicamente a uma falta de respeito democrático para com os Vereadores da Coligação Ourém Sempre.-----  
O Estatuto do direito da oposição, no seu artigo 4º, refere o seguinte:-----

*1- Os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regularmente e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade. -----*

*2- As informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição. -----*

---- Infelizmente tem sido prática reiterada do Sr. Presidente o não cumprimento do normativo acima referido, sendo que, a bem da transparência, espírito democrático e boa colaboração entre todos, não deveria ser necessário invocar este preceito legal para o normal funcionamento e relacionamento entre todos os elementos do Executivo Municipal. -----

---- Informações que previamente deveriam ser comunicadas e algumas delas discutidas pela sua especificidade, continuam a ser divulgadas através da comunicação social, em detrimento do local próprio que são as reuniões do executivo municipal, não obstante a nossa chamada de atenção sobre esta prática que repudiamos.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Tendo em vista o esclarecimento rigoroso de assuntos para os quais somos chamados a deliberar, e porque entendemos que, para a nossa tomada de decisão estar devidamente fundamentada, torna-se necessário ter acesso à informação o mais detalhada possível.-----

---- Assim, temos apresentado inúmeros requerimentos solicitando a consulta de processos, bem como esclarecimentos sobre o teor de algumas propostas apresentadas.

---- Sempre foi com dificuldade e atraso que o executivo Socialista nos disponibilizou a informação por nós solicitada, contudo, de há alguns meses atrás o bloqueio foi total.

---- Não existindo qualquer resposta positiva, temos em todas as reuniões do executivo chamado a atenção para este facto, pairando, no nosso entender, um ar de desprezo perante as nossas pretensões.-----

---- O recurso à Comissão de Acesso a Documentos Administrativos (CADA) foi a forma que encontramos para aceder aos documentos solicitados. -----

---- Constatamos que a falta de respeito deste executivo Socialista, para com os Vereadores da Coligação, é agora alargado à entidade atrás referida, já que não acatam a recomendação indicada, no parecer nº 311/2015, dessa Comissão, e que anexamos.--

---- Mais uma vez, somos obrigados a recorrer a outras instâncias para que o normal funcionamento do Município seja reposto.-----

---- Não podemos igualmente deixar de manifestar a nossa indignação e repúdio pela forma sistemática como o Sr. Presidente se refere aos Vereadores da Coligação, sempre que as opiniões são divergentes, bem como quando confrontado com questões que entende como incómodas. -----

---- Tem por hábito, nas declarações que apresenta, e em resposta às apresentadas por nós, utilizar uma linguagem desajustada para o cargo que ocupa, bem como desvirtuar tomadas de posição que assumimos. -----

---- Lamentamos este tipo de comportamento, para que em vez de ser o Presidente de todos os Municípios do concelho de Ourém, alimentar e fomentar divisões que só contribuem para o atraso e não para o desenvolvimento que urge criar neste concelho.

---- Toda e qualquer diferença devem ser feitas com respeito e integridade.-----

---- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, tal como desde a tomada de posse, manifestam a sua total disponibilidade para, em conjunto e em respeito democrático, contribuir para o desenvolvimento do nosso Concelho.” -----

---- Esta declaração política encontra-se instruída com o Parecer n.º 311/2015, de 22 de setembro de 2015, da **Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos**, constante do **Anexo IV**, da presente ata. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Por último o **Senhor Vereador** esclareceu que, em aditamento à deliberação tomada em reunião de 17 de setembro de 2015, aquando da apreciação do pedido de reconhecimento de interesse público efetuado pela firma FILSTONE – Comércio de Rochas, S.A., os Senhores Vereadores da *Coligação Ourém Sempre* abstiveram-se, por considerarem que depois de terem solicitado esclarecimentos relativos ao pagamento de uma contraordenação (que esta Câmara instaurou àquela firma e que a mesma contestou) e do Senhor Vereador Nazareno do Carmo ter informado de que o assunto está em tribunal, o Município pode ficar privado do recebimento do valor da coima.---

---- O **Senhor Presidente** tomou de novo a palavra e propôs um voto de pesar pelo falecimento do **Senhor Fernando Pereira Marques**, figura incontornável e intensamente ligada à Academia de Música Banda de Ourém, tendo desempenhado várias funções. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE PESAR PROPOSTO. -----

---- Por fim o **Senhor Presidente** comunicou aos presentes de que foi apresentada ontem a nova Associação “Caminhos de Fátima”, de que foram definidos alguns caminhos, entre os quais *Tomar – Fátima* e *Nazaré – Fátima* e ainda de que é intenção dos catorze Municípios que a integram, criar o caminho *Porto – Fátima*. -----

---- Mencionou também de que é propósito desta associação, requalificar a “Estrada da Loureira”, através de candidatura a fundos comunitários, de forma a dignificar quer os caminhos para os peregrinos quer a via rodoviária.-----

---- Referiu por último, que é objetivo da associação desenvolver caminhos não só do ponto de vista espiritual, mas também de segurança para os peregrinos, à semelhança do caminho de Santiago de Compostela. -----

OOXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015**  
**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----**

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS-----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 17 de setembro findo e 01 de outubro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.602.664,91€: 1800, 2052, 2081, 2127, 2250, 2251, 2254 a 2257, 2263, 2284, 2285, 2287, 2288, 2293, 2294, 2308, 2322, 2325 a 2328, 2330 a 2397, 2399, 2401 a 2431, 2432/1, 2432/2, 2432/3, 2432/4, 2432/5, 2432/6, 2433/1, 2434/1, 2434/2, 2434/3, 2434/4, 2434/5, 2434/6, 2434/7, 2434/8, 2435/1, 2435/2, 2435/3, 2435/4, 2435/5, 2435/6, 2435/7, 2435/8, 2436/1, 2436/2, 2436/3, 2436/4, 2436/5, 2436/6, 2436/7, 2436/8, 2437/1, 2437/2, 2437/3, 2437/4, 2437/5, 2437/6, 2438/1, 2438/2, 2438/3, 2438/4, 2438/5, 2438/6, 2439/1, 2439/2, 2439/3, 2439/4, 2440/1, 2440/2, 2440/3, 2440/4, 2440/5, 2440/6, 2441/1, 2441/2, 2441/3, 2441/4, 2441/5, 2441/6, 2441/7, 2442/1, 2442/2, 2442/3, 2442/4, 2442/5, 2442/6, 2442/7, 2443/1, 2443/2, 2443/3, 2443/4, 2444/1, 2444/2, 2444/3, 2445/1, 2445/2, 2445/3, 2445/4, 2445/5, 2445/6, 2446/1, 2446/2, 2446/3, 2446/4, 2447/1, 2447/2, 2447/3, 2447/4, 2448/1, 2448/2, 2448/3, 2449/1, 2449/2, 2450/1, 2451/1, 2451/2, 2451/3, 2451/4, 2452/1, 2452/2, 2452/3, 2452/4, 2453 a 2458, 2465 a 2478, 2480, 2483 e 2487.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS REFERENTE A AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OURÉM NO ÂMBITO DOS “CONTRATOS-PROGRAMA E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS ENTRE OS MUNICÍPIOS E AS EMPRESAS LOCAIS”** -----

---- Através do ofício n.º 16.119/2015, datado de 28 de setembro findo, o **Tribunal de Contas**, com sede na Avenida Barbosa do Bocage, n.º 61, em Lisboa, remeteu ao Senhor Presidente da Câmara, cópia do Relato de auditoria relativo à ação de fiscalização concomitante ao Município no âmbito dos contratos mencionados em epígrafe, a fim de que se pronuncie, no prazo de vinte (20) dias, sobre o conteúdo do mesmo. -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a sua Proposta n.º 18/2015, de 29 desse mesmo mês, que a seguir se transcreve: “Foram notificados, os eleitos locais de Ourém, pelo Tribunal de Contas, para prestarem esclarecimentos sobre assunto que não tem acolhimento na interpretação legal feita pelos serviços da Câmara Municipal.-----

---- Todavia, e porque aquele Tribunal invoca eventuais sanções, e também porque o Estatuto dos Eleitos Locais (Lei n.º 29/87, de 30 de Junho) dispõe que: «constituem encargos a suportar pelas autarquias respectivas as despesas provenientes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respectivas funções e não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos», proponho à Câmara que seja assumido o patrocínio judicial, para todos os eleitos visados, no caso de responsabilidade financeira pessoal (artº 21º), contratando o Dr.Lorena de Séves para o efeito.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

**DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS**  
**- 2015** -----

= ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS = -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, sobre o assunto mencionado em epígrafe, prestou a sua informação n.º 102/2015, datada de 15 de setembro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “No âmbito do Protocolo de Colaboração entre o Município de Ourém e as diversas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Caxarias, Fatima e Ourém, celebrado no



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

dia 04 de julho de 2014, encontra-se previsto o pagamento do subsídio de refeição aos bombeiros que integrem o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF), equivalente ao valor atribuído à função pública, de acordo com o Plano de Operações Distrital/DECIF, pelo que já foi efetuada a informação interna 041/2015/SMPC/652, com registo SGD12080/2015 no sentido de se efetuar o pagamento a cada uma das Associações de Bombeiros do concelho, no entanto tendo em conta as condições climatéricas e quantidade de ignições no concelho foi colocada mais uma Equipa de Combate a Incêndios Nascentes (ECIN) com um total de 5 homens, no quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Caxarias, no período compreendido entre o dia 15 de Julho e o dia 30 de Setembro (conforme emails em anexo), à exceção dos dias 16 a 20 de setembro.-----

---- Face ao exposto, propomos, salvo melhor opinião, que se deverá transferir o valor do subsídio de refeição referente aos 5 homens durante os 73 dias, que perfaz um total de 1.558,55 (mil quinhentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), tendo por base o protocolo antes referido. -----

<i>Instituição</i>	<i>Custo (EUROS)</i>
<i>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias</i>	<i>1.558,55</i>
	<i>1.558,55</i>

---- O valor do subsídio de refeição para a função pública para o ano em vigor é de **4,27 EUROS**.-----

---- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS, O MONTANTE DE 1.558,55 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO** -----

---- Foi apresentada a carta registada sob n.º 22.846/2015, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **Armindo Pereira Rodrigues**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,34 hectares, no sítio de Terra das Favas, em Lavradio, da União de Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a sua informação n.º 110/2015, de 28 de setembro findo, a anexar o Parecer de referência 008/RJAAR/2015, daquele mesmo dia, a dar conta de que a pretensão não deverá ser autorizada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)** -----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, na reunião de 21 de agosto transato, na presença do requerimento registado sob o n.º 19.709/2015, de Filipa Simões Pereira, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para “efeitos de transmissão e celebração de documento particular autenticado”, a Câmara deliberou solicitar à requerente melhores esclarecimentos sobre a pretensão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a carta registada sob o n.º 21.530/2015, de **Filipa Simões Pereira**, Solicitadora com escritório na Rua do Tintureiro, n.º 4, em Cumeada, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a dar conta de que, nos termos dos referidos diplomas legais, pretende parecer favorável para celebração de escritura de compra e venda, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Gaios, na localidade de Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, com a área de 448 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com herdeiros de António Damião Henriques, a sul com Arlindo Castelão, a nascente com Manuel Lopes e a poente com caminho público, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 10526 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3160.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.** -----

= RELATÓRIO PREVISIONAL DE GESTÃO 2016-2020 = -----

---- A **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta Cidade, através do ofício n.º 206/2015 de 11 de setembro findo, remeteu o seu Relatório Previsional de Gestão para os anos de 2016 a 2020 e bem assim o Parecer do Fiscal Único sobre o mesmo, para efeitos de aprovação por parte desta Autarquia, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 16.º dos estatutos daquela empresa municipal. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PREVISIONAL DE GESTÃO APRESENTADO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETÊ-LO À **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** PARA EFEITOS DE INTEGRAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2016, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 42.º, CONJUGADO COM O ARTIGO 46.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamento, E.M., S.A.**. -----

OOXXXXOO

OOO

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE OURÉM** -----

= RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO = -----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 09 de setembro findo, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas **LCA – Leal, Carreira & Associados, SROC**, sediada na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.º 56, 2.º andar, Porta C, em Leiria, na qualidade de Auditor Externo deste Município, a remeter o seu relatório, que pretende fazer a súmula dos principais procedimentos e conclusões resultantes do trabalho efetuado. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**PROJETO “EMPREENDEDORISMO EM REDE”** -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 07 de agosto último, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, solicitou, no âmbito do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a emissão de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

documento de compromisso do montante de 1.039,29€, onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto em apreço. -----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 de setembro findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pela **Contabilidade**, no dia 18 de agosto de 2015. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA REFERIDA.-----

OOXXXOO

OOO

**TAXA MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DE PASSAGEM - 2016**-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR, A INFORMAÇÃO N.º 61/2015, DE 09 DE SETEMBRO FINDO, DO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**, REFERENTE AO PERCENTUAL DA TAXA SUPRA MENCIONADA, A APLICAR NO ANO ECONÓMICO DE 2016.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**, PARA MELHOR APRECIACÃO. -----

OOXXXOO

OOO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) – 2016**-----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 66/2015, de 17 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Ao contrário da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (anterior Lei das Finanças Locais), a Lei 73/2013, de 3 de setembro, é omissa quanto à definição de um limite monetário referente à contratualização de empréstimos de curto prazo.-----

---- Neste contexto, apenas reporta no seu artigo 50.º que os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

amortizados até ao final do exercício em que foram contratados, estando a sua contratualização sujeita à autorização da assembleia municipal. -----

---- Deste modo, a exemplo do já verificado em anos anteriores, observando que as receitas do município não têm uma cadênciã mensal regular, e apesar de, até à presente data, esta autarquia não ter utilizado qualquer montante do empréstimo desta natureza contratualizado para o ano em curso (2015), tendo em vista garantir uma liquidez regular, que possa fazer face a eventuais situações imprevisíveis, deverá contratualizar-se um empréstimo de curto prazo para vigorar no ano económico de 2016.-----

---- Deste modo, **propõe-se a contratação de um empréstimo de curto prazo (tesouraria) para o ano económico de 2016** (início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2016), **no valor de 1.500.000€** (Um Milhão e Quinhentos Mil Euros), sugerindo-se **procedimento de consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área afecta ao Município de Ourém.**-----

---- Com o objectivo de agilizar o procedimento associado e evitando que o mesmo trâmite duas vezes pelo Órgão Deliberativo, circunstância que condiciona a sua utilização, logo no início de cada ano económico, dado o mesmo ainda não estar disponível, nessa fase, por ausência de cumprimento de todas as formalidades legais, sugerem-se as seguintes acções, pela ordem sequencial referenciada: -----

1. Aprovação, pelo Órgão Executivo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo (1,5M€) e do respectivo procedimento de consulta;
2. Elaboração de consulta ao mercado;-----
3. Análise às propostas recebidas; -----
4. Proposta de adjudicação face à análise da consulta efectuada ao mercado;-----
5. Aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo e adjudicação ao candidato que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, na óptica do município; -----
6. Perfeição do contrato com o adjudicatário. -----

---- Nota: Este contrato não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA;-----

**SEGUNDO** – CONTRAIR UM “**EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2016**”, COM INÍCIO A 01 DE JANEIRO E TÉRMINO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO MONTANTE DE 1.500.000,00€ (UM MILHÃO E



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

QUINHENTOS MIL EUROS), DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 50.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS) COM CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM ESTABELECIMENTO NO CONCELHO, PARA POSTERIOR INSTRUÇÃO DO PROCESSO A APRESENTAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA F) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**APOIO AO INVESTIMENTO – PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM A FREGUESIA DE URQUEIRA** -----

- BENEFICIAÇÃO E RETIRADA DA COBERTURA DE FIBROCIMENTO DO EDIFÍCIO SEDE DA FREGUESIA DE URQUEIRA -----
- BENEFICIAÇÃO DE UM FONTANÁRIO E SUA ENVOLVENTE -----

---- Foi apresentada a informação n.º 73/2015, datada de 24 de setembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se, em anexo, duas propostas de protocolos de colaboração entre o Município de Ourém e a Freguesia de Urqueira, os quais visam financiar a beneficiação e retirada da cobertura de fibrocimento do Edifício Sede da Freguesia de Urqueira, bem como a beneficiação de Fontanário e sua envolvente, sito em Urqueira, ambos referentes a património sob a jurisdição da mencionada freguesia. -----

---- A despesa proposta observará a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, na condição de os documentos previsionais para o ano económico de 2016, que se encontram em elaboração, garantirem a inclusão desta ação, com dotação orçamental suficiente e em conformidade com o cronograma financeiro estabelecido. -

---- Analisando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, verifica-se que a apreciação e fiscalização destes protocolos compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, conforme dispõe a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como face ao disposto na alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), face ao volume global da despesa a assumir em 2016 (42.059,06 euros) -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PRIMEIRO** – APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS QUE AQUI SE DÃO COMO REPRODUZIDOS;-----

**SEGUNDO** – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE AQUELA AUTARQUIA, CONFORME O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO MESMO DIPLOMA.-----

OOXXXXO

OOO

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES REFERENTES ÀS EMPREITADAS DE REMODELAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE DE OLIVAL, ALBURITEL, SOBRAL (NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS) E CAXARIAS**-----

= EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =-----

---- A **Contratação Pública e Aprovisionamento**, através da sua informação n.º 270/2015, datada de 29 de setembro findo, colocou à consideração superior a emissão de parecer vinculativo, por parte deste órgão executivo, nos termos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, para efeitos de contratação dos serviços supra mencionados.-----

----- A CÂMARA, DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 5 E 12, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES, RELATIVOS ÀS EMPREITADAS DE REMODELAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE DE OLIVAL, ALBURITEL, SOBRAL (NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS) E CAXARIAS.-----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que a seguir se transcreve: “A pretensão da execução dos projetos das especialidades, referente ao, Centro de Saúde do Olival, Centro de Saúde de Alburitel, Centro de Saúde do Sobral e Centro de Saúde de Caxarias, merecem a nossa concordância e todo o nosso apoio.-----

---- Vem o executivo Socialista propor a emissão de parecer prévio vinculativo no sentido de contratualizar os serviços da Execução das Especialidades referentes aos projetos acima mencionados para a referida requalificação.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Da documentação que nos é apresentada, entendemos referir o seguinte: -----  
1º Não nos é apresentada qualquer Memória Descritiva dos trabalhos a realizar. -----  
2º É indicado o valor estimado de 30.560,18 Euros excluindo o IVA, para a realização dos projetos. Não é explicado como se chegou a este valor. -----  
---- Face ao acima exposto, embora realçando a nossa concordância com estes melhoramentos importantes, os Vereadores da Coligação votam CONTRA este procedimento, pois da forma como o mesmo é proposto não se consideram suficientemente esclarecidos.”-----

OOXXXXOO

OOO

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE VILAR DOS PRAZERES – NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS** -----

---- Através da informação n.º 49/2015, de 09 do mês findo, o **Serviço de Património e Notariado** colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Associação para a Defesa dos Interesses de Vilar dos Prazeres**, com vista à cedência de duas salas da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa senhora das Misericórdias, deste Concelho, a título gratuito, para actividades exclusivamente sociais, culturais e recreativas, pelo período de um ano, renovável por igual período. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO ANEXO V DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXXOO

OOO

**ARRENDAMENTO COMERCIAL DOS QUIOSQUES SITOS NA PRAÇA D. MARIA II E PRAÇA DA REPÚBLICA, EM OURÉM**-----

= ABERTURA DE PROPOSTAS =-----

---- Na reunião de 04 de setembro de 2015, a Câmara deliberou proceder na presente reunião, a hasta pública para arrendamento comercial dos quiosques acima mencionados, mediante propostas a apresentar em carta fechada, fixando a base de licitação em 75,00€/mês, para cada quiosque. -----

---- Nesta reunião o **Senhor Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 70/2015, datado de 09 daquele mesmo mês e prestou os devidos esclarecimentos procedendo-se, de imediato, à hasta pública. -----

---- Seguidamente foi aberta a única proposta entregue em carta fechada. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR, PELO VALOR DE **151,00 EUROS/MÊS**, À FIRMA **DELICIOUSPOINT UNIPessoal, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA JORNAL O ALMONDA, N.º 22, CAVE DIREITA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO, DO CONCELHO DE TORRES NOVAS, O ARRENDAMENTO DO QUIOSQUE SITO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, NESTA CIDADE. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REPRESENTANTE DA FIRMA ARRENDATÁRIA DE QUE TODAS AS OBRAS A EFETUAR, DEVEM SER COMUNICADAS AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, A FIM DE QUE SEJAM TECNICAMENTE ACOMPANHADAS. -----

OOXXXXOO

OOO

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S** --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 578/2015, datada de 31 de agosto transato, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Leonel Lopes Silva**, residente na Rua Principal, n.º 659, em Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente (no período de abril de 2012 a agosto de 2015), devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 583/2015, de 01 de setembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das dívidas acumuladas de **Maria Marques**, com a instalação n.º 1740, na Rua dos Aviários, em Carvalhal de Cima, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, desde agosto de 2007, por duplicação de faturas e de **Emília Marques Verdasca**, com a instalação n.º 1461, na Estrada da Lagoinha, n.º 26, em Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, também deste Concelho, desde maio de 2007, em virtude de o imóvel se encontrar desabitado e não ter ligação ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 585/2015, de 02 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Patrício Lopes Pereira**, residente na Rua do Brejo, n.º 66, em Freiria, da Freguesia de Espite, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 586/2015, de 02 de setembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **António José Arrojado Soares**, residente na Rua das Hortinhas, n.º 11-B, em Coroados, da Freguesia de Seiça, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 590/2015, de 03 de setembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Maria do Céu Jesus Sousa Abreu**, residente na Rua Cidade de Ourém, n.º 62, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 609/2015, de 10 de setembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada, em nome de **Joaquim Castelão**, já falecido, com a instalação sita da Rua Principal, n.º 62, na localidade de Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho.---

---- Mais propõe a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** a criação, para o mesmo local de instalação, de novo contrato em nome de **Joaquim Pereira Castelão**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 610/2015, de 10 de setembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Maria Celeste Ferraz Gonçalves**, com a instalação sita na Rua Nabão Sul, n.º 39-A, em Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 8. Foi apresentada a informação n.º 616/2015, de 14 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **316,75€** ao **Centro Social e Paroquial de Freixianda**, com sede no Largo da Igreja, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas nas faturas da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 316,75 EUROS AO **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE FREIXIANDA**.-----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDOS DE RECOLHA CONSIGNADA – CONTENTORES ADICIONAIS**-----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 581/2015, de 01 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor, pelos motivos que especifica, a devolução da verba de **98,26€** a **António Rosário Pereira Eurico**, referente à tarifa de recolha consignada de contentor adicional, na instalação n.º 55137, sita na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 86, Lote 2, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 98,26 EUROS, A **ANTÓNIO ROSÁRIO PEREIRA EURICO**.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.466/2015, do **CRIO – Centro de Recuperação Infantil Ouriense**, sediado no Largo Professor António de Oliveira, nesta Cidade, a solicitar a recolha consignada de resíduos sólidos urbanos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

(contentor adicional), para as suas instalações sitas na Rua das Passadeiras, em Penigardos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho. -----

---- O pedido encontra-se instruído com uma informação, datada de 03 de setembro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a dar conta de que a requerente poderá beneficiar de um desconto de 50% da tarifa de recolha, por se tratar de uma instituição de solidariedade social.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, NAS CONDIÇÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.455/2015, da firma **AVIÁRIO DO RESOURO – Produção de Ovos, Limitada**, sediada na Rua dos Aviários, n.º 5, em Urqueira, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização da atividade de pecuária (avicultura), que possui na referida morada.-----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 624/15, de 16 de setembro findo, que a seguir se transcreve: “A requerente solicita a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir o pedido regularização da atividade de uma exploração pecuária (avicultura), de 20ha, que tem associada a classificação de ovos e a produção de rações para autoconsumo, localizada em Resouro na freguesia de Urqueira, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:**-----

---- Existem na Câmara Municipal vários processos de construção para o local, de acordo com o especificado na informação interna n.º 236/15/DGU/0674 (folhas 42 e 43).-----

---- O último processo de legalização das construções afetas ao estabelecimento de exploração pecuária e construção de novas edificações (entretanto construídas), destinadas à ampliação do estabelecimento, data de 2010 (processo n.º 1013/2010) e encontra-se atualmente a aguardar a revisão do Plano Diretor Municipal. -----

----- Figura 1 – Evolução do local principal da pretensão desde 1998 até 2013 -----

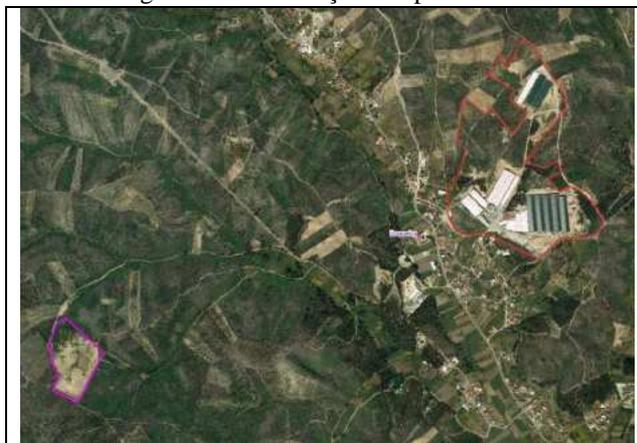


**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

		
Local da pretensão (fotografia aérea datada de 1998)	Local da pretensão (fotografia aérea datada de 2004)	Local da pretensão (fotografia aérea datada de 2007)
		
Local da pretensão (fotografia aérea datada de 2010)	Local da pretensão (fotografia aérea datada de 2012)	Local da pretensão (fotografia aérea datada de 2013)

---- Além do complexo acima referido a requerente apresenta também para regularização a instalação de armazenamento (1 pavilhão com 3.145m<sup>2</sup>) dos efluentes pecuários (dejetos das aves), que contempla, assinalada a roxo na figura 2. -----

----- Figura 2 – Localização das pretensões -----



Fotografia aérea datada de 2013, s/ escala

---- Sobre este pavilhão não existem processos de licenciamento na Câmara Municipal. A requerente refere que durante este mês de setembro entregará o respetivo pedido de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

licenciamento, assim como a retificação ao projeto do processo n.º 1013/2010. A planta com o pretendido encontra-se nos versos das folhas 19 e 20 do presente pedido. Relativamente às construções não licenciadas foram instaurados vários processos de contra-ordenação sendo que dois ainda se encontram em tramitação, dado a requerente ter recorrido da decisão de aplicação de coima, no valor de 3.000 euros, para tribunal.

---- **ANÁLISE:** -----

---- A requerente solicita a emissão da declaração de interesse público municipal ao projeto de regularização da exploração pecuária, nomeadamente de ampliações realizadas ao edificado associado.-----

---- A exploração pecuária encontra-se inserida em dois terrenos distintos, aquele onde se localiza a maioria das construções de apoio à exploração, com cerca de 20ha, este terreno insere-se em Espaço Florestal, Espaço Industrial Existente e Proposto e Espaço Urbano de Muito Baixa Densidade, no Plano Diretor Municipal, e o terreno (a poente) onde se localiza o armazém de estrume, que se insere em Espaço Florestal no Plano Diretor Municipal, possuindo a condicionante de Reserva Ecológica Nacional.-----

-----Figura 3: áreas do pedido de interesse público municipal (extrato do PDM sobre a fotografia aérea datada de 2013)-----



Limite a vermelho: produção e classificação de ovos, fabrico de rações, instalações de apoio

Limite a roxo – área do pedido de interesse público: zona de armazenamento de estrume

F – Espaço Florestal

- Reserva Ecológica Nacional: Cabeceiras de Linhas de Água

- Espaço Industrial Existente

- Espaço Industrial Proposto

- Espaço Urbano Nível 3

- Espaço Urbanizável de Muito Baixa Densidade

- Reserva Agrícola Nacional



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Segundo informação apresentada pela requerente a capacidade instalada é de 1.118.600 galinhas poedeiras e 300.000 frangas de recria (para substituição das anteriores), num total de 1.418.600 aves. Estão atualmente autorizadas 1.218.600 pela Direção Regional de Agricultura e Pescas. A atividade é atualmente classificada, de acordo com o DL n.º 81/2013, de 14/06, como classe 1 e esteve sujeita a procedimento de emissão de Licença Ambiental e a Avaliação de Impacte Ambiental, embora as alterações sujeitem a requerente a novo procedimento. -----

---- Refere-se que a exploração se encontra contígua a espaço urbano e próxima de habitações. -----

---- Refere-se também que se encontram no município reclamações, datadas de 2014 e originárias de Espite e Urqueira, sobre maus cheiros e enorme quantidade de moscas, originadas pelo depósito a céu aberto de estrume localizado no terreno indicado pela requerente como local de implantação pavilhão de armazenagem de efluentes pecuários, que se localiza a pelo menos 1km de aglomerado urbano.-----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização da exploração pecuária, à consideração superior.”. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, por ter relações comerciais com a empresa em questão. -----

OOXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Na reunião de 17 de julho último, a Câmara deliberou notificar **VÍTOR BATISTA OLIVEIRA**, residente na Rua Dr. Neves Eliseu, n.º 39, nesta Cidade, de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 506/2011 (comunicação prévia para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, no lote n.º 3 da Urbanização do Regato, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação, datada de 24 de setembro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, dar conta de que o requerente não se pronunciou da intenção de caducidade do processo, dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 130/2011, de **AGOSTINHO DOS SANTOS PEREIRA**, residente na Rua Central, n.º 66, na localidade de Ninho d'Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a requer licença para proceder à legalização das obras de ampliação e alteração de um pavilhão destinado a oficina de automóveis, sito na referida localidade. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a sua informação n.º 194, de 05 de agosto transato, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 3. Na presença do processo registado sob o n.º 125/2014, de **SERAFIM LOPES AQUINO**, residente na Rua S. Domingos, n.º 23, na localidade de Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requer licença para proceder à legalização das obras de ampliação e alteração, levadas a efeito em edifício destinado a oficina de reparação e manutenção mecânica e elétrica de automóveis, sito na referida morada, na reunião de 21 de agosto de 2015, a Câmara deliberou submeter o referido processo a apreciação do Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém em vigor -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 245, de 18 de setembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o requerente procedeu à entrega de novos elementos que não alteram os pressupostos da deliberação de 21 de agosto transato, pelo que coloca à consideração



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIACÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

OOXXXXOO

OOO

**DENÚNCIA DO PROTOCOLO COM O RANCHO FOLCLÓRICO DANÇAS E CANTARES DE VALE TRAVESSO** -----

---- Foi apresentada a informação n.º 323, de 31 de agosto de 2015, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a denúncia do protocolo celebrado a 20 de setembro de 2012, com o **Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale Travesso**, no âmbito do Serviço de Apoio à Família (Prolongamento de horário e fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Vale Travesso – Nossa Senhora da Piedade). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DENUNCIAR O PROTOCOLO CELEBRADO COM O **RANCHO FOLCLÓRICO DANÇAS E CANTARES DE VALE TRAVESSO**.-----

OOXXXXOO

OOO

**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO ANJOS DA PEDRA – FÁTIMA BTT CLUB E O ATLETA DAVID JOÃO SERRALHEIRO ROSA** -----

---- Foi apresentada a informação n.º 93/15, de 28 de agosto transato, da **Divisão de Ação Cultural**, a anexar texto de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a **Associação Anjos da Pedra – Fátima BTT Club** (sedeada na Rua 13 de Maio, Edifício 2001, Loja 7, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho) e o atleta **David João Serralheiro Rosa**, com o propósito de definir os apoios a conceder por esta Autarquia à associação em apreço, em função do cumprimento, por parte do atleta em causa, de um conjunto de objetivos específicos, válido desde a data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 69/2015, de 22 de setembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, colocar à consideração superior algumas observações e alterações, resultante da análise efetuada à citada proposta de contrato programa, anexando para aprovação o texto final do referido documento. ----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO PROGRAMA PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO VI** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

**PROJETO “REDE DE CIDADES E VILAS DE EXCELÊNCIA”** -----

= PROPOSTA DE ADESÃO AO PROJETO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 90/15, datada de 28 de agosto transato, da **Divisão de Ação Cultural**, instruída com a informação n.º 71/2015, de 22 de setembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa transcrever: “No âmbito da proposta apresentada na informação 090/15/DAC/626 em anexo e após a sua análise, com recurso à solicitação de elementos complementares, importa esclarecer o seguinte:-----

1. A entidade jurídica com a qual se irá estabelecer um contrato será o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, o qual, nos termos estatutários, é uma associação científica e técnica, sem fins lucrativos-----
2. A adesão proposta não configura uma integração enquanto associado da referida entidade, mas uma prestação de serviços pelo período de 4 anos, razão pela qual o valor anual apresentado (2.500€) está sujeito à incidência da taxa normal de IVA (23%).-----

---- Face ao exposto, a despesa global proposta ascende a 10 mil euros, acrescida de IVA, não sendo aplicável o ajuste direto em regime simplificado, pelo que será imperativa a definição das cláusulas técnicas a incluir no caderno de encargos a estabelecer, particularmente no que concerne à definição dos serviços que se pretendem contratualizar.-----

---- No que respeita à autorização da despesa proposta, sugere-se que a sua vigência se inicie apenas em 2016, configurando os seguintes encargos plurianuais: -----

- 2016: 3.075€; -----
- 2017: 3.075€; -----
- 2018: 3.075€; -----
- 2019: 3.075€;-----

---- Em observância à alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção destes encargos é da competência da assembleia municipal, salientando a condicionante de a despesa decorrente deste contrato se contemplar obrigatoriamente nos documentos previsionais em elaboração para o ano económico de 2016, condição fundamental para a existência de adequado enquadramento orçamental.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- À consideração superior,”.-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO** – CONCORDAR COM A ADESÃO AO PROJETO “REDE DE CIDADES E VILAS DE EXCELÊNCIA”;  
**SEGUNDO** – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2016 A 2019, OS ENCARGOS DECORRENTES DA ADESÃO AO REFERIDO PROJETO: -----  
➤ ANO 2016 – 3.075,00 EUROS;-----  
➤ ANO 2017 – 3.075,00 EUROS;-----  
➤ ANO 2018 – 3.075,00 EUROS;-----  
➤ ANO 2019 – 3.075,00 EUROS.-----

OOXXXXOO

OOO

**ATIVIDADE DE GUARDA-NOTURNO** -----

= RENOVAÇÃO DE LICENÇA = -----  
----- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21.966/2015, de **José Manuel Henriques Alves**, na qualidade de guarda-noturno, nesta Cidade, a requerer a renovação da licença do exercício da sua atividade, anexando para o efeito a respetiva documentação. -----  
----- Do processo faz parte a informação n.º 16/2015, datada de 16 de setembro findo, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos**. -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA LICENÇA CONFORME SOLICITADO. -----

OOXXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA** -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

----- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----  
---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos da Câmara Municipal, 02 de outubro de 2015.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E  
ATIVOS HUMANOS,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 02/10/2015**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Notificação do Tribunal de Contas referente a Auditoria ao Município de Ourém no âmbito dos “Contratos-programa e Contratos de prestação de serviços celebrados entre os Municípios e as Empresas Locais” – Proposta n.º 18/2015, de 29 de setembro, do Senhor Presidente.

**1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

= Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais – 2015 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias – Informação n.º 102/2015, datada de 15 de setembro, do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Carta registada sob o n.º 22.846/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Armindo Pereira Rodrigues.

**2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS**

**2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Ampliação do número de compartes – Requerimento registado sob o n.º 19.709/2015, de Filipa Simões Pereira, sobre prédio sito em Gaios – Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, instruído com carta registada sob o n.º 21.530/2015, da requerente;

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Relatório Previsional de Gestão 2016-2020 – Ofício n.º 206/2015, de 11 de setembro, da empresa municipal.

**3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

= Auditoria ao Município de Ourém – Relatório do Auditor Externo – Carta, datada de 09 de setembro de 2015, da Revisora Oficial de Contas Leal, Carreira & Associados – SROC;

= Projeto “Empreendedorismo em Rede” – Carta enviada por correio eletrónico no dia 06 de agosto de 2015, pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;

= Taxa Municipal sobre os Direitos de Passagem – 2016 – Informação n.º 61/2015, de 09 de setembro, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira; (DGF);

= Empréstimo de curto prazo (Tesouraria) – Ano económico de 2016 – Informação n.º 66/2015, de 17 de setembro, do Chefe da DGF;

= Apoio ao investimento – Propostas de protocolos de colaboração com a Freguesia de Urqueira – Informação n.º 73/2015, de 24 de setembro, do Chefe da DGF.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

### **3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= Contratação de serviços de execução de projetos de especialidades referente às empreitadas de remodelação dos Centros de Saúde de Olival, Alburitel, Sobral (Nossa Senhora das Misericórdias) e Caxarias – Emissão de parecer prévio vinculativo.

### **3.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO**

= Proposta de protocolo de cedência de instalações da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Vilar dos Prazeres – Informação n.º 49/2015, de 09 de setembro, do Serviço de Património e Notariado;

= Arrendamento comercial dos Quiosques sites na Praça D. Maria II e Praça da República, em Ourém – Abertura de propostas.

### **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 578/2015, datada de 31 de agosto de 2015, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
2. Informação n.º 583/2015, de 01 de setembro, da DAS;
3. Informação 585/2015, de 02 de setembro, da DAS;
4. Informação n.º 586/2015, de 02 de setembro, da DAS;
5. Informação n.º 590/2015, de 03 de setembro, da DAS;
6. Informação n.º 609/2015, de 10 de setembro, da DAS;
7. Informação n.º 610/2015, de 10 de setembro, da DAS;
8. Informação n.º 616/2015, de 14 de setembro, da DAS;

= Pedidos de recolha consignada – Contentores adicionais:

1. Informação n.º 581/2015, de 01 de setembro, da DAS;
2. Requerimento registado sob o n.º 15.466/2015, do CRIO – Centro de Recuperação Infantil Ouriense.

### **4.1. RECURSOS NATURAIS**

= Pedido de Declaração de Reconhecimento do Interesse Público Municipal – Requerimento registado sob o n.º 20.455/2015, da firma Aviário do Resouro – Produção de Ovos, Limitada.

### **5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 506/2011, de que é titular Vítor Batista Oliveira – Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, no lote n.º 3, da Urbanização do Regato, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
2. Processo registado sob o n.º 130/2011, de que é titular Agostinho dos Santos Pereira – Legalização de obras de alteração e ampliação de um pavilhão destinado a oficina de automóveis, sito em Ninho d'Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal;
3. Processo registado sob o n.º 125/2014, de que é titular Serafim Lopes Aquino – Legalização de obras de alteração e ampliação de edifício destinado a oficina de reparação e manutenção mecânica e elétrica de automóveis, sito na Rua S. Domingos, n.º 23, em Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival.

### **6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

= Denúncia do protocolo com o Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale Traverso – Informação n.º 323, de 31 de agosto de 2015, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**7. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

= Proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo com a Associação Anjos da Pedra – Fátima BTT Club e o atleta David João Serralheiro Rosa – Informação n.º 93/15, datada de 28 de agosto de 2015, da Divisão de Ação Cultural (DAC), instruída com a informação n.º 69/2015, de 22 de setembro do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);  
= Projeto “Rede de Cidades e Vilas de Excelência” – Proposta de adesão ao projeto – Informação n.º 90/15, datada de 25 de agosto de 2015, da DAC, instruída com a informação n.º 71/2015, de 22 de setembro, do Chefe da DGF.

**8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**

= Atividade de Guarda Noturno – Renovação de licença – Requerimento registado sob o n.º 21.966/2015, de José Manuel Henriques Alves.

**Câmara Municipal de Ourém, 29 de setembro de 2015**

**O Vice-Presidente da Câmara**

**Nazareno José Menitra do Carmo**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, 17-09-2015 a 01-10-2015

<b>Processo nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
1651/2015	Carlos Vieira dos Reis	Rua da Pontinha n.º 37 – Vilar dos Prazeres – N.ª Sr.ª das Misericórdias
1479/2015	Vigobloco – Pré- Fabricados, S.A	Rua Principal - Urqueira
227/2015	Etelvina Maria Carvalho Marques	Beco Valinho do Rei - Caxarias
1121/2011	Coelho & Sá Lda	Fazarga – Moita Redonda
1692/2015	Luís António Martins Pereira das Neves	Rua do Ribeiro n.º 9 – Aldeia Nova - Olival
173/2015	Manuel das Neves Marques	Rua Principal, n.º 58 – Rio de Couros
301/2012	Tiago Liberal Duarte	Rua da Portela – Freixianda
83/2015	André Reis Gonçalves	Rua Tanchão – Sobral – Nossa Sra Misericórdias
825/2009	Banco Invest, S.A.	Lombas – Nossa Sra. Das Misericórdias
136/2015	António de Oliveira Martins	São Sebastião – Atouguia
207/2015	Soulfire S.A.	Amieira – Urqueira

OURÉM 02 de outubro de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.35  
02/10/2015  
Anexo III

**SUBUNIDADE ORGÂNICA DO 3º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**

**Processos deferidos por despacho do Ex.mo  
Presidente e/ou Vereador, de 17/09/2015 a 01/10/2015**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
21660	Mário dos Reis Gil	Guarda noturno
21607	José de Jesus Oliveira Branco	Guarda noturno
21701	Colégio São Miguel	Prova desportiva
23204	Funerária 13 de Maio, Lda.	Inumação de cadáver
22930	Maria da Graça Oliveira Costa Pisa	Inspeção de elevador
22360	Instituto Religiosas Sagrado Coração de Maria em Portugal	Inspeção de elevador
22996	Centro de 3ª Idade de Gondemaria	Inspeção de elevador
22362	Instituto Religiosas Sagrado Coração de Maria em Portugal	Inspeção de elevador
22428	Jacqueline Oliveira Pena	Inspeção de elevador
22747	Dom Gonçalo Hotéis, SA	Inspeção de elevador
22749	Dom Gonçalo Hotéis, SA	Inspeção de elevador
22971	Administração do Condomínio -Edifício Lagoa	Inspeção de elevador
22961	Condomínio do Prédio Av. D. Nuno Alvares Pereira, nº 71-Ourém	Inspeção de elevador

Ourém, 02 outubro de 2015

Jacinto Costa

(Dirigente de Direcção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,  
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal



COMISSÃO DE ACESSO AOS  
DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS



**Parecer n.º...311.../2015**

**Processo n.º 467/2015**

**Queixa de:** Luís Albuquerque, Isabel Costa e Carlos Marques

**Entidade requerida:** Presidente da Câmara Municipal do Ourém

**I – Factos e pedido**

1. Luís Albuquerque, Isabel Costa e Carlos Marques, vereadores da Coligação Ourém Sempre PSD/CDS, requereram ao Presidente da Câmara Municipal de Ourém:
  - a. *“consulta de (...) processos de ajustes diretos efetuados desde o início do ano, ou que estejam em curso, referentes a obras de requalificação em estrada e edifícios”* (fls. 2 do P. A.).
  - b. *“na reunião de Câmara do dia 17 de abril do corrente ano, foi deliberado por unanimidade a dissolução da SRU Fátima (...), também nessa reunião (...) foi deliberado por unanimidade, internalizar no Município a atividade da referida empresa, bem como os seus trabalhadores, com exceção de três que rescindiriam o respetivo contrato de trabalho por mútuo acordo. Foi ainda deliberado que a internalização produziria efeitos a partir do dia 01 de maio de 2015 (...); vêm (...) solicitar os seguintes esclarecimentos:*
    - 1.º *A internalização dos trabalhadores já foi efetuada, conforme consta da deliberação da reunião de Câmara de 17 de abril? Caso não tenham sido internalizados, em que situação se encontram?*
    - 2.º *No processo de internalização existe algum parecer jurídico sobre os procedimentos a adotar do Dr. Lorena de Séves?*
    - 3.º *Já foi efetivada a rescisão de contrato por mútuo acordo com os três trabalhadores que chegaram a acordo com a SRU Fátima?*
    - 4.º *Por força da cessação do vínculo com a SRU Fátima, algum dos trabalhadores internalizados no Município, será indemnizado?*
  - c. *“foi aprovado na última reunião de Câmara (...) a nova organização dos serviços municipais (...), uma das questões levantadas foi a alegada redução de despesa com esta nova estrutura. Como não conseguimos chegar a esta conclusão, solicitamos que*



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal



COMISSÃO DE ACESSO AOS  
DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS



*nos disponibilizem os cálculos realizados e que deram suporte às afirmações proferidas pelo Sr. Presidente " (vide fls. 2 a 4 do P.A.).*

2. A entidade requerida nada respondeu.
3. Inconformados, os requerentes apresentaram queixa à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) alegando que não lhes foi disponibilizada pela entidade requerida a informação solicitada (vide fls. 1 do P.A.).
4. Convidada a pronunciar-se, a entidade requerida voltou a não responder.

**II – Apreciação jurídica**

1. A entidade requerida encontra-se sujeita à Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização, de ora em diante designada como Lei do Acesso aos Documentos Administrativos (LADA) [alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º].

Serão deste diploma legal os preceitos normativos doravante mencionados sem qualquer outra referência.

2. O regime geral de acesso aos documentos administrativos consta do artigo 5.º: *“todos, sem necessidade de enunciar qualquer interesse, têm direito de acesso aos documentos administrativos, o qual compreende os direitos de consulta, de reprodução e de informação sobre a sua existência e conteúdo.”*

Constitui documento administrativo qualquer suporte de informação sob forma escrita, visual, sonora, eletrónica ou outra forma, na posse dos órgãos e entidades referidos no artigo 4.º, ou detidos em seu nome — artigo 3.º, n.º 1, al. a).

O acesso a estes documentos é, em princípio, livre e geral, não sendo necessária a apresentação de qualquer fundamento para esse efeito.

O artigo 6.º identifica algumas restrições ao direito de livre acesso à informação:

- Quando se trate de documentos nominativos (n.º 5);
- Quando contenham segredos de empresa (n.º 6);
- Quando haja razões para diferir ou indeferir o acesso (n.º s 1, 2, 3, e 4).

O direito de acesso à informação está, ainda, sujeito a limites ou restrições, para salvaguarda de outros bens constitucionalmente tutelados e de direitos que com ele entrem em colisão, nomeadamente referentes à dignidade da pessoa humana, direitos



## MUNICÍPIO DE OURÉM Câmara Municipal



COMISSÃO DE ACESSO AOS  
DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS



*le*

das pessoas à integridade moral, ao bom nome e reputação, à palavra, à imagem, à privacidade, restrições impostas pelo segredo de justiça ou pelo segredo de Estado<sup>1</sup>.

3. Considera-se nominativo o documento administrativo que contenha, acerca de pessoa singular, identificada ou identificável, apreciação ou juízo de valor, ou informação abrangida pela reserva da intimidade da vida privada [álnea b) do n.º 1 do artigo 3.º]. São de classificar como documentos nominativos, por exemplo, os que revelem informação de saúde ou sobre a vida sexual de indivíduo identificado ou identificável. Os documentos nominativos são comunicados, mediante requerimento, ao titular da informação neles vertida.

Quanto aos terceiros, só dispõem do direito de acesso a determinados documentos nominativos se estiverem munidos de autorização escrita da pessoa a quem os dados digam respeito ou demonstrarem interesse direto, pessoal e legítimo suficientemente relevante segundo o princípio da proporcionalidade (artigo 6.º, n.º 5).

Os documentos sujeitos a restrições de acesso "*são objecto de comunicação parcial sempre que seja possível expurgar a informação relativa à matéria reservada*" (artigo 6.º, n.º 7).

4. As questões essenciais decidendas consistem em conhecer:
- a. O acesso a documentos administrativos por parte de eleitos locais;
  - b. O acesso a informação contratual e aos cálculos realizados para redução da despesa com a nova organização dos serviços municipais e
  - c. Se se está apenas perante o acesso a documentos administrativos ou se parte do peticionado consubstancia juridicamente um pedido de esclarecimentos.
5. Começamos pela primeira (acesso a documentos administrativos por eleitos locais).

Esta Comissão já teve oportunidade de se pronunciar sobre o acesso a informação administrativa por parte de eleitos locais; a título de exemplo, pode confrontar-se o exposto no Parecer n.º 24/2012<sup>2</sup>:

*"[o]s elementos de ordem contabilística relativos a entidades sujeitas à LADA [como sucede com os órgãos da Freguesia de (...)] constituem documentos administrativos que traduzem a aplicação de dinheiros públicos, sendo*

<sup>1</sup> Cfr. sobre o tema, por exemplo, J. J. Gomes Canotilho / Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 4.ª ed., I, Coimbra, 2007, pp. 573-574; Jorge Miranda / Rui Medeiros, *Constituição Portuguesa Anotada*, I, Coimbra, 2005, p. 430; J. Renato Gonçalves, *Acesso à Informação das Entidades Públicas*, Coimbra, 2002, pp. 51 e ss.

<sup>2</sup> Disponível em [www.cada.pt](http://www.cada.pt) como os adiante citados.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal



COMISSÃO DE ACESSO AOS  
DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS



*u*

*documentos administrativos de acesso livre e generalizado, aos quais todos podem aceder, sem necessidade de justificar ou fundamentar o pedido. Quer dizer: qualquer pessoa, seja ou não membro daquela Assembleia de Freguesia, pode conhecê-los na íntegra, pois sobre eles não impende qualquer uma das restrições de acesso a que se reporta o artigo 6º.*

*Os princípios da administração aberta e da transparência da atuação da Administração determinam que a informação respeitante aos mesmos seja livremente acessível<sup>3</sup>.*

*Como se viu, o acesso àqueles documentos contabilísticos deverá ser facultado a qualquer pessoa que o requeira.*

*Acresce a isto o seguinte: o pedido foi feito por membros da AFOM. Ora, se o acesso pode ser concedido à generalidade dos cidadãos, haverá que reconhecer (e por maioria de razão) que são também acessíveis aos membros daquela Assembleia de Freguesia.*

*É certo que o pedido foi apresentado sem que tivesse sido feita menção a qualquer diploma legal ou a preceito normativo; não houve nele alusão à LADA ou à Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (doravante, LAL).*

*Nesse requerimento foi, contudo, feita uma referência à condição de eleitos locais, o mesmo tendo acontecido na queixa apresentada perante esta Comissão.*

*Relativamente ao acesso pelos eleitos locais à informação autárquica, tem entendido a CADA que o mesmo é regulado pela LAL.*

*Todavia, os eleitos locais não estão inibidos de, enquanto cidadãos, ao abrigo da LADA, solicitarem o acesso a documentos administrativos que estejam na posse ou sejam detidos pelos órgãos ou entidades que integram.*

*É competência da CADA emitir parecer sobre os direitos que os eleitos locais têm enquanto cidadãos titulares do direito de acesso à informação regulado na LADA.*

<sup>3</sup> Neste sentido, o Parecer da CADA n.º 183/2010.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal



COMISSÃO DE ACESSO AOS  
DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS



a

*E esta Comissão pronunciou-se já, por diversas vezes, sobre o acesso pelos eleitos locais à informação autárquica (cfr., Pareceres mencionados, a título de exemplo, infra no ponto 9).*

*A possibilidade de acesso pelos requerentes, na qualidade de eleitos locais, a documentos de ordem contabilística resulta da lei:*

*a) Em primeiro lugar, da própria LAL.*

*O acesso à informação e a documentos na posse dos órgãos deliberativos das autarquias locais por parte dos respetivos membros, bem como o acesso à informação e documentos na posse dos órgãos executivos por parte membros dos órgãos deliberativos das autarquias é regulado pela LAL.*

*O pedido foi apresentado ao Presidente da AFOM [nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 10.º da LAL].*

*De acordo com o artigo 17.º, n.º 1, deste diploma, compete, designadamente, à assembleia de freguesia:*

*“e) Acompanhar e fiscalizar a atividade da junta, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;*

*g) Solicitar e receber informação, através da mesa, sobre assuntos de interesse para a freguesia e sobre a execução de deliberações anteriores, a pedido de qualquer membro em qualquer momento;*

*h) Apreciar a recusa, por ação ou omissão, de quaisquer informações e documentos, por parte da junta de freguesia ou dos seus membros, que obstem à realização de ações de acompanhamento e fiscalização”.*

*Estas competências da assembleia de freguesia são, por conseguinte, também competências / direitos de cada um dos seus membros, que só assim poderão, de forma cabal e em plenitude, exercer o mandato que receberam dos eleitores.*

*Portanto, é (também) pela aplicação das referidas normas que se permite aos órgãos deliberativos acompanhar e fiscalizar a atividade dos órgãos executivos.*

*Por outro lado, e ainda quanto ao direito de acesso, a LAL consagra o dever de o presidente da junta facultar a informação. Com efeito, cabe ao presidente deste órgão autárquico, “[r]esponder, no prazo máximo de 30 dias, aos pedidos de*



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal



COMISSÃO DE ACESSO AOS  
DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS



*U*

*informação formulados pelos membros da assembleia de freguesia através da respetiva mesa” [alínea d), n.º 1, artigo 38.º].*

*E, para além disto, o artigo 38.º, n.º 1, alínea s), impõe aos órgãos executivos o dever de informar os órgãos deliberativos.*

*Em suma: os membros da assembleia de freguesia têm o direito de aceder aos documentos que traduzam a aplicação de dinheiros públicos pelo órgão executivo da freguesia para cuja assembleia foram eleitos, para que, assim, possam proceder ao acompanhamento e fiscalização da atividade da junta.*

*b) Depois, é uma decorrência do próprio Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, nos termos do qual se entende “por oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa” (artigo 2º, n.º 1), sendo a titularidade desse direito reconhecida, nomeadamente, “aos grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico (...)” (artigo 3º, n.º 3).*

*Mais: “Os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade” (artigo 4º, n.º 1).*

*E a LAL impõe às juntas de freguesia o cumprimento do Estatuto da Oposição [alínea i) do n.º 6 do artigo 34.º].*

*c) Registe-se, finalmente, o que dispõe o Estatuto dos Eleitos Locais<sup>4</sup>.*

*Este diploma assinala, na alínea b) do seu artigo 4.º, que, no exercício das respetivas funções, os eleitos locais, em matéria de prossecução do interesse público, para além do dever de “[s]alvaguardar e defender os interesses públicos do Estado e da respetiva autarquia” [subalínea i)], não podem “usar, para fins de interesse próprio ou de terceiros, informações a que tenham acesso no exercício das suas funções” [subalínea vi)].*

<sup>4</sup> Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação atual.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal



COMISSÃO DE ACESSO AOS  
DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS



*E o acesso à documentação em causa pode ser necessário para, com cabal conhecimento, se agir em defesa do interesse público.*

*A doutrina exposta é a que tem sido seguida pela CADA a propósito do acesso à informação autárquica por parte de eleitos locais (cfr, designadamente, os Pareceres n.ºs 120/2010, 180/2010, 193/2010, 216/2010 306/2010, 137/2011, 228/2011, 260/2011 e 266/2011".*

Relativamente ao acesso pelos eleitos locais à informação autárquica, tem entendido a CADA que o mesmo é regulado em legislação específica, designadamente na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro<sup>5</sup> (LAL) e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)<sup>6</sup>. A Comissão pronunciou-se sobre o acesso ao abrigo da referida legislação, entre outros, nos Pareceres n.ºs 120, 180, 193, 216/2010.

Note-se que os eleitos locais não estão inibidos de, na qualidade de cidadãos, ao abrigo da LADA, solicitarem o acesso a documentos administrativos que estejam na posse ou sejam detidos pelos órgãos ou entidades de que façam parte ou integrem. Compete à CADA emitir parecer sobre os direitos que os eleitos locais têm enquanto cidadãos titulares do direito de acesso à informação regulado na LADA.

6. Passemos à segunda questão (do acesso a informação contratual e a cálculos realizados para redução da despesa com a nova organização dos serviços municipais). No caso em análise está em causa o acesso aos "processos de ajustes diretos". A CADA já se pronunciou sobre informação contratual, designadamente, no Parecer n.º 48/2011:

*"[o] acesso a informação de natureza contratual relacionada com utilização recursos públicos é generalizado e livre, não se encontrando sujeito a qualquer restrição.*

*Desta forma assegura-se a transparência que deve pautar a actividade da Administração.*

*Nos termos do artigo 48.º, n.º 2 da CRP (Participação na vida pública), "todos os cidadãos têm o direito de ser esclarecidos objectivamente sobre actos do Estado e demais entidades públicas e de ser informados pelo Governo e outras autoridades acerca da gestão dos assuntos públicos".*

<sup>5</sup> Alterada e parcialmente revogada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro; Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

<sup>6</sup> Estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal



COMISSÃO DE ACESSO AOS  
DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS



Com este direito pretende-se “*combater o princípio da arcana praxis ou princípio do segredo; o qual, sendo característico do «Estado de polícia», continua a ter manifestações encapuçadas nos domínios da burocracia e tecnocracia do Estado e entidades públicas. Por outro lado, visa-se «democratizar» a vida pública, substituindo ou superando a administração autoritária por uma administração participada (...). Por último, esses direitos de esclarecimento e informação, associados ao direito de participação tornam mais «transparente» o funcionamento global do poder e, nessa medida, fornecem-lhe uma certa quota de legitimação e legitimidade.*”

*Trata-se de “um direito genérico, de todos os cidadãos, o qual exige que os poderes públicos em geral (e, em particular, o Governo) mantenham uma prática habitual de informação e que em tempo útil esclareçam qualquer acto ou ocorrência que afecte a colectividade”<sup>7</sup>.*

No caso em apreciação há que notar que os documentos são solicitados por três vereadores da Câmara Municipal — cuja ação permite que a atividade da entidade requerida seja sindicada — devendo, também por isso, ser facultado o acesso.

9. No atinente aos cálculos realizados para redução de despesa com a nova organização dos serviços municipais, se existirem, estes constituem informação não nominativa, e, como tais, são livremente acessíveis.

Se inexistirem tais cálculos, a entidade requerida deve informar o facto aos requerentes.

10. Falta dilucidar a terceira questão mencionada (se estamos apenas perante o acesso a documentos administrativos ou se parte do peticionado consubstancia juridicamente um pedido de esclarecimentos).

Os requerentes dirigiram várias perguntas à entidade requerida sobre a situação dos trabalhadores, na sequência da dissolução da SRUFÁTIMA - Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E. M.:

*“A internalização dos trabalhadores já foi efetuada, conforme consta da deliberação da reunião de Câmara de 17 de abril? Caso não tenham sido internalizados, em que situação se encontram? No processo de internalização existe algum parecer jurídico*

<sup>7</sup> Cfr. J.J. Gomes Canotilho/Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, cit., pág. 666.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal



COMISSÃO DE ACESSO AOS  
DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS



*sobre os procedimentos a adotar do Dr. Lorena de Séves? Já foi efetivada a rescisão de contrato por mútuo acordo com os três trabalhadores que chegaram a acordo com a SRU Fátima? Por força da cessação do vínculo com a SRU Fátima, algum dos trabalhadores internalizados no Município, será indemnizado?"*

Desconhece-se se a resposta às questões concretamente formuladas está ou não corporizada num documento já elaborado, existente (aparentemente não).

Se os documentos solicitados existirem, a entidade requerida deve facultar o acesso.

Caso não existam, ou não os possua, a entidade requerida deve comunicar o facto, não tendo que produzir "ex novo" um documento com a informação pretendida.

Como referido, entre outros, no Parecer n.º 10/2004:

*"(...) Constitui doutrina da CADA que os serviços públicos só estão obrigados a facultar o acesso a documentos que efectivamente detenham, não estando vinculados, para satisfazer o requerimento de um interessado, a elaborar documentos, designadamente a fazer qualquer trabalho de composição, de síntese ou de elaboração a partir de outros".*

Em sentido idêntico estabelece o n.º 5 do artigo 11.º que "a entidade requerida não tem o dever de criar ou adaptar documentos para satisfazer o pedido".

### III - Conclusão

Nos termos expostos, deve ser facultado o acesso à informação pedida existente, na posse da entidade requerida.

Comunique-se.

Lisboa, 22 de setembro de 2015.

RENATO GONÇALVES (RELATOR)

PEDRO MADEIRA FROUFE

JOAO PERRY DA CÂMARA

HELENA DELGADO ANTÓNIO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal



COMISSÃO DE ACESSO AOS  
DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS



MARIA EDUARDA AZEVEDO

*Maria Eduarda Azevedo*

JOÃO ATAÍDE

ANTONIO JOSE PIMPÃO (Presidente)

*António José Pimpão*



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ADIV – ASSOCIAÇÃO PARA A  
DEFESA DOS INTERESSES DE VILAR DOS PRAZERES**

**PREÂMBULO**

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho. Considerando que se encontra disponível em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, duas salas no 1.º piso do edifício onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo, considera-se ser a ADIV – Associação para a Defesa dos Interesses de Vilar dos Prazeres a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar maior proveito das mesmas em função da população da freguesia/associados e fins que representa.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a ADIV – Associação para a Defesa dos Interesses de Vilar dos Prazeres o presente protocolo de cedência de instalações, na certeza que é garantido pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela associação.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

**Identificação dos Outorgantes**

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre:

**Município de Ourém**, pessoa coletiva com o n.º 501 280 740, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.

**ADIV – Associação para a Defesa dos Interesses de Vilar dos Prazeres**, pessoa coletiva com o n.º 504 564 749, adiante designada como Segundo Outorgante, devidamente representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Direção, David Alves Pereira.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Cláusula II**

**Objeto**

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência de duas salas, que se encontram desativadas, no 1.º piso do edifício municipal – antiga EB1 de Vilar dos Prazeres, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3726 da Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3150 da mesma freguesia, à ADIV – Associação para a Defesa dos Interesses de Vilar dos Prazeres, tornando-o num pólo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento cultural, desportivo, social e recreativo da freguesia.

**Cláusula III**

**Período de Vigência**

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com 30 dias de antecedência.

**Cláusula IV**

**Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante**

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão das duas salas no 1.º piso do edifício municipal - antiga EB1 de Vilar dos Prazeres, ao Segundo Outorgante, para que aí possa ser posto em prática os objetivos definidos na Cláusula II do presente Protocolo;
2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

**Cláusula V**

**Direitos e Deveres do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício municipal – antiga EB1 de Vilar dos Prazeres e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
2. Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num pólo de desenvolvimento;
3. Suportar todas as despesas de água e eletricidade;
4. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
5. Manter o recinto da escola nas melhores condições;
6. Efetuar seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço e suportar os respetivos custos;
7. Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante.

**Cláusula VI**

**Devolução do Espaço, Infraestruturas e Equipamentos**

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Devolver ao Município de Ourém os espaços cedidos, livres de quaisquer ónus ou encargos;
2. Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

**Cláusula VII**

**Casos Omissos**

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

**Cláusula Única**

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.49  
02/10/2015  
Anexo V

Ourém, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

**O Primeiro Outorgante**  
O Município de Ourém

**O Segundo Outorgante**  
A ADIV – Associação para a Defesa dos Interesses  
de Vilar dos Prazeres

---

**Paulo Alexandre Homem de  
Oliveira Fonseca**  
Presidente da Câmara

---

**David Alves Pereira**  
Presidente de Direção



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**CELEBRADO ENTRE:**

O MUNICÍPIO DE OURÉM,  
A ASSOCIAÇÃO ANJOS DA PEDRA - FATIMA BTT CLUB  
E DAVID JOÃO SERRALHEIRO ROSA

Em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 58, de 24 de março de 2010, é competência do Município de Ourém apoiar Clubes e Atletas de alta competição do concelho de Ourém, que ao nível nacional e internacional, se constituam como prováveis participantes nos jogos olímpicos.

É pretensão do Município de Ourém apoiar o desenvolvimento desportivo do concelho de uma forma coerente e sustentada e enquadrá-lo nas necessidades das associações locais e dos atletas, na capacitação dos mesmos para a prática desportiva ao nível da competição. O investimento no desporto de alta competição constitui também um importante veículo promocional para o Município de Ourém e um instrumento de formação e de dinâmica dos seus cidadãos.

É reconhecidamente um fator de divulgação de prática generalizada do desporto e um campo de identificação e projeção de motivações e interesses locais, regionais e nacionais, pelo que os praticantes que a ela acedem, com resultados a nível nacional e internacional, constituem um referencial para a população em geral e para a juventude em particular.

Entre estes clubes está a **ASSOCIAÇÃO ANJOS DA PEDRA- FÁTIMA BTT CLUB**, através das excelentes prestações desportivas o atleta de alto rendimento, DAVID JOÃO SERRALHEIRO ROSA, na modalidade BTT - Cross Country Olímpico (XCO).

O atleta tem vindo a participar num conjunto de provas pontuáveis de nível internacional, conforme exposto no documento em anexo, com vista à qualificação dos jogos olímpicos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2016. O atleta, melhor português da modalidade no ranking internacional, conquistou seis títulos consecutivos de campeão nacional de elite de XCO.

Neste sentido, entende a Câmara Municipal de Ourém celebrar um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a **ASSOCIAÇÃO ANJOS DA PEDRA- FATIMA BTT CLUB**, com o objectivo de permitir que a coletividade assegure um conjunto de condições que possibilitem ao atleta **DAVID JOÃO SERRALHEIRO ROSA**, manter e melhorar a sua prestação desportiva na modalidade Cross Country (XCO), com vista a permanecer entre a ELITE nacional e internacional.

Entre:

O **MUNICÍPIO DE OURÉM**, com sede no Largo D. Maria II, n.º1, 2490 – 499, Ourém, NIPC 501 280 740, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, adiante designada por *Primeiro Outorgante*;

A **ASSOCIAÇÃO ANJOS DA PEDRA- FATIMA BTT CLUB** com sede na Rua 13 de Maio, edf. 2001, 2495 - Fátima, NIPC 510 358 870, representada pelo Presidente de Direção, Ricardo Gomes da Silva, na qualidade de *Segundo Outorgante*;

O **DAVID JOÃO SERRALHEIRO ROSA** pessoa singular com o NIF 246529830 residente na Rua dos Moinhos da Fazarga 2495-445 Fatima, atleta da Associação Anjos da Pedra – Fátima BTT Club, na qualidade de *Terceiro Outorgante*.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, é celebrado o presente contrato-programa, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do contrato**

O presente contrato-programa tem como objectivo definir os apoios a conceder à ASSOCIAÇÃO ANJOS DA PEDRA - FÁTIMA BTT CLUB, em função do cumprimento de um conjunto de objetivos específicos por parte do atleta de alto rendimento, DAVID JOÃO SERRALHEIRO ROSA.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**

**Apoio financeiro**

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de **20.000,00€ (Vinte Mil Euros)**, de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte, consignado à realização de um programa de desenvolvimento desportivo e à qualificação para os jogos olímpicos de 2016, conforme o Anexo – I.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.
4. A execução física e financeira do presente protocolo deverá concluir-se até ao término de 2016.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

**Plano de pagamentos**

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
  - a. **10.000,00€ (dez mil euros) em 2015;**
  - b. **5.000,00€ (cinco mil euros) até ao final do 1.º semestre de 2016;**
  - c. **5.000,00€ (cinco mil euros) até ao final do 2.º semestre de 2016.**
2. O pagamento da segunda prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária do Segundo Outorgante com o número de identificação bancária \_\_\_\_\_, da entidade bancária \_\_\_\_\_, conforme consta no Anexo – II, que faz parte integrante do presente protocolo.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Clausula 4.<sup>a</sup>**

**Obrigações do Segundo Outorgante**

1. Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente contrato;
2. Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente contrato;
3. Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
4. Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
5. Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
6. Manter o vínculo com o atleta de alto rendimento David João Serralheiro Rosa até ao final do ano de 2016;
7. Garantir o apoio cedido pelo Primeiro Outorgante ao Terceiro Outorgante.

**Clausula 5.<sup>a</sup>**

**Obrigações do Terceiro Outorgante**

1. Manter o vínculo contratual/associativo com o Segundo Outorgante até ao final do ano de 2016;
2. Desenvolva os seus treinos nas instalações/espacos do Concelho de Ourém;
3. Se disponibilize para participar em açoes diretas e/ou indiretas;
4. Manifeste, de forma explícita sempre que prestar declarações públicas sobre a sua atividade desportiva, o apoio dado pela Câmara Municipal de Ourém para a sua preparação;
5. Identifique e use, sempre que possível, no equipamento ou material de treino, o brasão do município;
6. Cumpra um plano de preparação de forma a participar nas provas de qualificação para jogos olímpicos 2016, agendadas conforme documento em anexo.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**Devolução do apoio**

Ao Primeiro Outorgante reserva-se o direito de terminar e/ou exigir a devolução dos apoios já concedidos sempre que ocorra uma das seguintes situações:

1. Condutas anti-desportivas;
2. Doping;
3. Incumprimento dos pontos previstos na cláusula 4.<sup>a</sup>;
4. Interrupção da atividade desportiva antes do final de 2016.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**

**Obtenção cumulativa de procedimento público**

1. Caso o terceiro outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, no disposto na cláusula 2.<sup>o</sup> do presente contrato-programa, deverá comunicar de imediato ao primeiro outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o primeiro outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente contrato-programa, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto de apoio definido.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**

**Acompanhamento e controlo de contrato-programa**

1. O acompanhamento e controlo do contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de verificar a sua boa execução.
2. O segundo outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados, nomeadamente documentos comprovativos, mediante solicitação pelo Primeiro Outorgante.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**

**Revisão do contrato-programa**

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo primeiro outorgante devido à imposição legal ou ponderoso interesse público.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Cláusula 10.ª**

**Período de vigência**

O presente contrato-programa vigorará desde a data de assinatura até ao dia 31 de Dezembro de 2016.

**Cláusula 11.ª**

**Omissões**

As questões omissas no presente contrato-programa serão resolvidas por acordo entre as partes outorgantes.

O presente contrato-programa compreende \_\_\_\_\_ folhas, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da última, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

É celebrado ao \_\_\_\_\_, em três exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Ourém, \_\_\_\_\_ de 2015

Pelo Primeiro Outorgante,  
O Presidente do **MUNICÍPIO DE OURÉM**

---

Pelo Segundo Outorgante,  
O Presidente do **ANJOS DA PEDRA- FATIMA BTT CLUB**

---

Pelo Segundo Outorgante,  
O atleta **DAVID JOÃO SERRALHEIRO ROSA**

---